



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO Nº 289/2014.

APROVADO

1ª DISCUSSÃO

EM 05 / 08 / 14

Em, 05 de Agosto de 2014.

SOLICITA AO EXMº. SR. PREFEITO QUE DECRETE O HORÁRIO DE CARGA E DESCARGA NA AVENIDA JOAQUIM NOGUEIRA NO BAIRRO DE SÃO CRISTÓVÃO.

Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº. Sr. Prefeito, que decrete o horário de carga e descarga na Avenida Joaquim Nogueira no Bairro São Cristóvão– Cabo Frio/RJ.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 2014.

Vanderlei R. Bento Neto
VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

Ocorre que os comerciantes estão sendo multados pela Guarda Municipal por não terem um horário determinado para carga e descarga, na Avenida Joaquim Nogueira.

Com a implantação de placas com horários e locais previamente previstos facilitará a fluidez do trânsito e transtornos aos comerciantes da localidade.

Na certeza de ter atenção redobrada em relação à presente Indicação, sua aprovação e execução sejam uma realidade em nosso Município, solicito o apoio e aprovação por parte dos Nobres Vereadores.